EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO 1ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO, COMARCA DE MACAÉ.

AUTOS: 0003920-34.2016.8.19.0028 – **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

REQUERENTE: PETROENGE PETROLEO ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: Apresentar o Relatório Mensal de Atividades do Devedor, e ao final fazer outras considerações.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **38º Relatório de Atividades Mensais da Devedora.**

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Cordialmente,

Rio de Janeiro (RJ), 14 setembro de 2022.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista, Auditor, Avaliador
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
ADMINISTRADOR JUDICIAL

PROTOCOLO: 01.0028.2486.15062016-JERJ

38º Relatório de Fiscalização de Atividades

REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

PETROENGE®
Qualidade total em engenharia

Recuperação Judicial
PROC.: 0003920-34.2016.8.19.0028– TJRJ

PETROENGE®

Qualidade total em engenharia

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Macaé
1ª Vara Cível de Macaé

14 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Doutor *Leonardo Hostalacio Notini,*

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso *"apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor",* a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Petroenge Petróleo Engenharia Eirelli sob n. 0003920-34.2016.8.19.0028, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado.

REAL BRASIL CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Rio Branco, 26 – Sobreloja, Centro
CEP 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)
Tel.: +55 (21) 3090-2024
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Petroenge Petróleo Engenharia Eireli
Av. Carlos Augusto Tinoco Garcia, Nº 1132
Sol e Mar, Macaé/RJ

Link para Documentos do Processo
http://www.real.com.br/rj/petroenge/

SUMÁRIO

5
6
1. Considerações Iniciais..... 8
2. Do Andamento do Processo..... 8
3. Ofício Banco do Brasil S/A – Fls.12.618/12.623..... 8
4. Ofício Seção Judiciário do Rio Grande do Norte – Fls.12.626/12.631..... 8
5. Da Análise Financeira das Devedoras 9
6. Dos Níveis de Emprego Da Recuperanda 11
7. Da Transparência aos Credores 11
8. Encerramento.....12

REAL BRASIL CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Rio Branco, 26 – Sobreloja, Centro
CEP 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)
Tel.: +55(21) 3090-2024
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Petroenge Petróleo Engenharia Eireli
Av. Carlos Augusto Tinoco Garcia, Nº 1132
Sol e Mar, Macaé/RJ

Link para Documentos do Processo
http://www.realbrasil.com.br/rj/petroenge/

CRONOGRAMA PROCESSUAL

- 07/04/2016 – Data do Pedido de RJ.
- 25/04/2016 – Decisão de Deferimento da RJ (art.52)
- 21/06/2016 – Assinatura do Termo de Compromisso (art.33)
- 28/09/2016 – Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º).
- 24/06/2016 – Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53).
- 10/03/2017 – Publicação do Edital contendo a lista de credores e o PRJ (art.7º,§2º).
- 30/04/2017 – Prazo final para Objeções ao PRJ (art.53,§ único c/c art.55,§ único) – 30 dias
- 24/03/2017 – Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias
- 13/03/2018 – AGC – 1ª Convocação
- 27/03/2018 – AGC – 2ª Convocação
- 14/03/2019 – AGC – Homologação do PRJ

RELAÇÃO DE CREDORES

PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS NO QGC

CLASSE DE CREDORES	PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS	QUANTIDADE CREDORES	VALOR EQUIVALENTE	
CLASSE I - TRABALHISTA	21,74%	226	R$	2.936.641,76
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	72,58%	46	R$	9.802.654,19
CLASSE IV - ME E EPP	5,68%	76	R$	767.473,27
TOTAL DOS CRÉDITOS APURADOS			**R$**	**13.506.769,22**

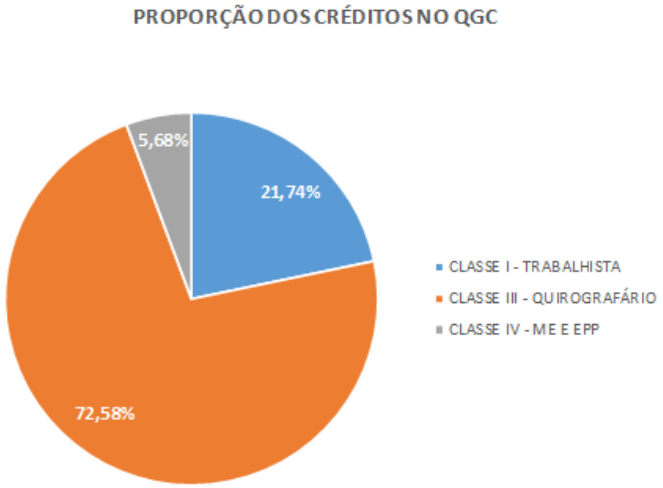

RESUMO DAS FORMAS DE PAGAMENTO

CLASSE	DESÁGIO	Amortização de Principal		CARÊNCIA	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS
		Valor	N° de Parcelas			
Trabalhista	30%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	12 parcelas mensais	-	TR	4% a.a
Quirografários	75%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	120 parcelas mensais	12 MESES	TR	4% a.a
ME e EPP	75%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	120 parcelas mensais	12 MESES	TR	4% a.a

1. Considerações Iniciais

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, está Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das **INFORMAÇÕES** e **DOCUMENTOS**, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. Do Andamento do Processo

Considerando que o objeto deste relatório é expor as manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades da Devedora.

Deste modo, desde a juntada do último Relatório de Atividades da Devedora às fls.12.603/12.616 ocorreram manifestações processuais, conforme segue:

3. Ofício Banco do Brasil S/A – Fls.12.618/12.623

De acordo com o ofício apresentado pelo banco do Brasil S/A nos autos da recuperação judicial, este requereu a solicitação de dilação de prazo por 30 (trinta) dias para realização das pesquisas solicitadas por este douto magistrado.

4. Ofício Seção Judiciário do Rio Grande do Norte – Fls.12.626/12.631

Conforme consta no ofício da Justiça Federal foi solicitada a habilitação do crédito do INSS como credor da recuperanda Petroenge nos autos da recuperação judicial, conforme certidão de crédito no valor de R$304.306,03 (trezentos e quatro mil e trezentos e seis reais e três centavos), com atualização em abril de 2016.

CARTA DE CRÉDITO

Valor: **R$ 304.306,03**

LUIZ SANTOS NETO, Técnico Judiciário da 4ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, na forma da lei etc.

De ordem do MM. Juiz Federal Dr. JANÍLSON BEZERRA DE SIQUEIRA, expeço a presente carta de crédito, extraída dos autos do **Processo n.º 0800513-22.2013.4.05.8400**, que tramita nesta 4.ª Vara da Justiça Federal do Rio Grande do Norte, ajuizado em 1.º de março de 2013, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (exequente), em face de PETROENGE PETRÓLEO ENGENHARIA LTDA. e PETROBRAS (executadas).

A presente carta consigna o INSS como credor da PETROENGE, na ação em epígrafe, na quantia de R$ 304.306,03 (trezentos e quatro mil, trezentos e seis reais e três centavos), com atualização em abril de 2016, conforme cálculo ofertado pela Autarquia Federal, que teve a anuência da executada e foi homologado por meio da decisão proferida em 9 de fevereiro de 2022.

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada em 16 de junho de 2022, nesta cidade de Natal (RN). Eu, LUIZ SANTOS NETO, Técnico Judiciário, lavrei esta carta de crédito, que vai por mim assinada eletronicamente.

Vencidas tais considerações passemos a análise financeira da devedora, conforme segue no próximo tópico.

5. Da Análise Financeira das Devedoras

Em prosseguimento aos métodos de análises aos documentos expostos pela empresa Devedora nos Autos, passou-se a verificação completa da situação do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise das demonstrações contábeis.

5.1. Balanço Patrimonial

O Ativo Circulante da empresa exibiu variação aumentativa de R$ 104.828,70 (cento e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos) entre os meses de junho e julho de 2022.

Esta variação se deu principalmente em razão da elevação na conta Disponível, que apresentou majoração de R$ 20.530,86 (vinte mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) se comparado com os valores apresentados em junho de 2022.

Quadro 1-Variação no Ativo Circulante

PETROENGE

ATIVO CIRCULANTE	MAIO	JUNHO	JULHO
DISPONÍVEL	87.538,73	1.338,10	21.868,96
CONTAS A RECEBER	1.448.871,71	1.448.871,71	1.544.664,71
OUTRAS CONTAS	2.398.393,17	2.398.393,17	2.386.898,01
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**3.934.803,61**	**3.848.602,98**	**3.953.431,68**

O Ativo Não Circulante não apresentou variação alguma no período comparado, permanecendo com valor alocado em sua conta de R$ 3.461.452,99 (três milhões quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Quadro 2- Variação no Ativo Não Circulante

ATIVO NÃO CIRCULANTE	MAIO	JUNHO	JULHO
IMOBILIZADO	3.160,02	3.160,02	3.160,02
INTANGIVEL	590,00	590,00	590,00
DESPESAS ANTECIPADAS	3.457.702,97	3.457.702,97	3.457.702,97
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**3.461.452,99**	**3.461.452,99**	**3.461.452,99**
TOTAL ATIVO	**7.396.256,60**	**7.310.055,97**	**7.414.884,67**

Com essas variações o Ativo Total da empresa seguiu a tendência de redução do Ativo Circulante, fechando o período comparativo com alta de R$ 104.828,70 (cento e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos) no valor total alocado na referida conta.

Quadro 3- Variação no Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE	MAIO	JUNHO	JULHO
PASSIVO EXIGÍVEL	3.843.634,99	3.774.110,31	3.777.855,91
EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	**3.843.634,99**	**3.774.110,31**	**3.777.855,91**

No que concerne ao Passivo Circulante da empresa é possível verificar que houve uma elevação de R$ 3.745,60 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) no período, sendo apurado com o valor de R$ 3.777.855,91 (três milhões, setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos) no mês de julho de 2022.

Quadro 4- Variação no Passivo Não Circulante

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	MAIO	JUNHO	JULHO
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.289.020,67	2.289.020,67	2.289.020,67
OUTRAS OBRIGAÇÕES	7.059.594,86	7.081.594,86	7.144.594,86
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**9.348.615,53**	**9.370.615,53**	**9.433.615,53**

No que diz respeito ao Passivo Não Circulante da empresa, é possível verificar que este apresentou variação aumentativa no período avaliado, passando a figurar com o nível de R$ 9.433.615,53 (nove milhões, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e três centavos) em julho de 2022.

Por fim, em verificação ao valor alocado na conta Passivo a Descoberto este não apresentou variação no período, permanecendo com o nível de R$ 5.492.436,62 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, quatros centos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos). Ademais, no total do passivo da Recuperanda, este apresentou alta no mês de julho na monta de R$ 66.745,60 (sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Quadro 5- Variação no Passivo

PASSIVO A DESCOBERTO	MAIO	JUNHO	JULHO
TOTAL DO "PASSIVO A DESCOBERTO"	-5.492.436,62	-5.492.436,62	-5.492.436,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.531.537,87	8.531.537,87	8.531.537,87
TOTAL PASSIVO	7.699.813,90	7.652.289,22	7.719.034,82

6. Dos Níveis de Emprego Da Recuperanda

O processamento da Recuperação Judicial, tem como alvo a superação da crise empresarial, permitindo a continuidade da atividade econômica da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, tendo por finalidade evitar a falência, conforme art. 47 da Lei n° 11.101/2005, diante disso, observamos o relatório referente ao nível de trabalhadores, no período apurado.

Desta feita, informamos que a Recuperanda não encaminhou os dados referentes ao número de funcionários ativos no mês de fevereiro de 2021.

7. Da Transparência aos Credores

Vencidas as questões referentes a natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site, chamado *"Espaço do Credor"*, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.

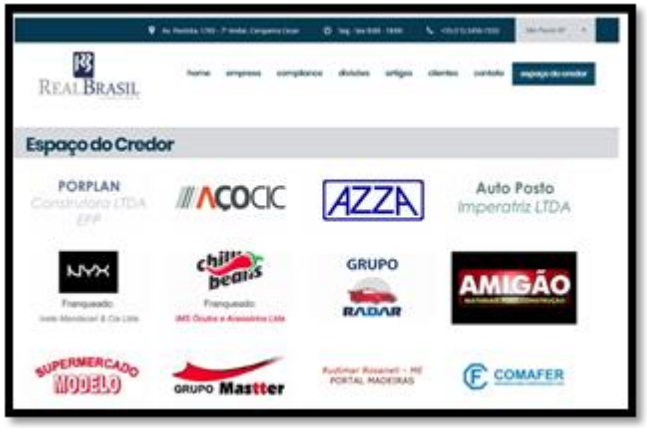

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial. Entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o

princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres as demandas dos interessados.

8. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Rio de Janeiro (RJ), 14 de setembro de 2022.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista, Auditor, Avaliador
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
ADMINISTRADOR JUDICIAL

REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br